



# INFORMATIVO SEAPA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020 - Edição 4 - Ano 1

## **RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA AGRICULTURA DE MINAS GERAIS RELATIVAS À COLHEITA DO CAFÉ NO PERÍODO DE QUARENTENA**

**Senhores Prefeitos Municipais, Presidentes de Cooperativas de Café, Presidentes de Sindicatos Rurais, Presidentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Presidentes de Associações de Cafeicultores, Profissionais do Transporte Coletivo de Passageiros, Cafeicultores e Colhedores de Café,**

Com a aproximação do período de colheita do café, que neste ano em razão da pandemia da Covid-19 exige o aumento nos cuidados com a saúde, o Sistema Agricultura de Minas Gerais, formado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e suas vinculadas - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) e o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), apresenta algumas recomendações específicas:

- Data para início da colheita: tecnicamente, o ponto ideal para a colheita é quando a planta do café se encontra com 80 a 90% de grãos maduros, o que deve acontecer, provavelmente, a partir de meados de maio e junho para a maioria das propriedades. Considerando a realidade da capacidade operacional para a colheita e o processamento do café, de cada produtor e em regiões de alta demanda de mão de obra, uma excepcional e voluntária postergação do início da colheita por um período de 15 a 20 dias pode ser avaliada, inclusive com possível ganho na qualidade e no peso do produto.

- Deslocamentos de colhedores entre municípios do Estado de Minas Gerais: para evitar transtornos, é importante que o produtor verifique, antecipadamente, se há restrição de trânsito intermunicipal. É importante esclarecer que o Comitê Extraordinário Covid-19 deliberou pela flexibilização do trânsito interestadual, mas alguns municípios ainda mantêm restrições para a saída e entrada de veículos de transporte de passageiros, incluindo os que levam ou trazem trabalhadores rurais.

- Cuidados com a contratação de trabalhadores: os agricultores não devem contratar pessoas pertencentes aos grupos de risco até que as autoridades sanitárias suspendam as restrições impostas para o trabalho delas em ambiente coletivo. Para colhedores com sintomas aparentes da Covid-19, a orientação é providenciar o imediato isolamento e a

comunicação às autoridades sanitárias locais.

- Se possível, todos os trabalhadores devem ter a temperatura medida por termômetro de testa sem contato. Pessoas em estado febril não devem participar dos trabalhos.

- As propriedades devem afixar em pontos estratégicos orientações para higienização das mãos, e disponibilizar, de forma permanente, álcool 70%, sabão e água limpa, especialmente em locais de aglomeração de pessoas, como refeitórios e alojamentos. Propriedades que fornecem refeições devem oferecê-las em marmitas (ou quentinhas, como são chamadas em alguns locais).

- Nesses ambientes, devem ser tomados, rigorosamente, todos os cuidados de higienização das mãos e do próprio recinto, além de serem assegurados o distanciamento mínimo e a ventilação natural. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas no refeitório criando um escalonamento em pequenos grupos.

- O banheiro dos trabalhadores deve ser instalado em um ambiente bem ventilado, com disponibilidade de água e sabão para higienização das mãos e partes expostas. O local deve ser higienizado diariamente.

- Os equipamentos (derrçadeiras manuais motorizadas), EPI's (óculos, luvas etc.), recipientes como garrafões e garrafas, bem como os panos de colheita, sacarias e peneiras, devem ser separados e identificados com o nome do trabalhador. Todos esses itens devem ser higienizados diariamente e a utilização por outra pessoa só deve ser autorizada após cuidadosa desinfecção. É importante reforçar que objetos pessoais como talheres, copos, canivetes, isqueiros, cigarros e outros não devem, sob hipótese nenhuma, ser compartilhados.

- Na derriça do café, seja manual ou com derrçadeiras, a orientação é que cada fileira seja colhida pela(s) mesma(s) pessoa(s), considerando-se a distância social mínima de 2 metros.

- O pagamento da colheita deve ser feito de maneira escalonada ou ao longo da semana ou do dia, de forma a evitar filas e aglomerações.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo Fale Conosco dos sites:

**IMA:** [www.ima.mg.gov.br](http://www.ima.mg.gov.br)

**Epamig:** [www.epamig.br](http://www.epamig.br)

**Emater-MG:** [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br)

**Seapa:** [www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br)

Atenciosamente,

**Thales Almeida Pereira Fernandes**  
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

**Nilda de Fátima Ferreira Soares**  
Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

**Gustavo Laterza de Deus**  
Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

**Ana Maria Soares Valentini**  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais